



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1879 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1981

"Dispõe sobre doação de jornais usados ao Centro Espírita Apóstolo do Bem (Lar de Velhos e Cegos-Emmanuel)".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Espírita Apóstolo do Bem (Lar de Velhos e Cegos Emmanuel) os jornais usados do Diário Oficial do Estado da Justiça e do Executivo, referentes aos exercícios de 1978 a 1980, pertencentes à Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 19 de novembro de 1981.

DR. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

